



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.462 DE 06 DE ABRIL DE 2.022

Dispõe sobre autorização de Pesca no Lago dos Patos, na Estância Girardelli, e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a pesca com vara, no Lago dos Patos na Estância Girardelli, nos dias 09,10, 13 e 14 de abril de 2.022, no período das 07:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Fica permitido o uso máximo de 04 (quatro) varas de mão e 02 (dois) molinetes por pessoa.

Art. 3º - Fica proibida a entrada de menos de 16 (dezesesseis) anos sem a presença do seu responsável legal

Art. 4º - Fica fixado para entrada no local o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por pessoa acima de 10 (dez) anos de idade e o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por quilo de pescado bruto, que será contabilizado através do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de abril de 2.022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 06 de abril de 2.022.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretor de Administração e Governo Municipal